

# MEC exige, mas escolas não devolvem dinheiro

**BRASÍLIA**  
**AGÊNCIA ESTADO**

Ainda não está garantida a devolução do dinheiro que as escolas cobraram a mais durante a "liberdade vigiada", apesar do decreto nº 95.921, que regulamenta os reajustes das mensalidades escolares e obriga as escolas a devolver o excedente.

Para a Federação Nacional dos

Estabelecimentos de Ensino, a medida é inconstitucional e está orientando as escolas particulares a não devolverem nenhuma quantia. O MEC exige que a lei seja cumprida; o Conselho Estadual de Educação do Distrito Federal concorda com a Fenen e o Conselho Federal de Educação ainda não se manifestou sobre o assunto.

"Não vamos devolver nenhum tostão", afirma o diretor da Fenen, Bazzilli Anastassakis, para quem o

decreto não pode retroagir sobre as mensalidades anteriores. "Não existe decreto retroativo. Essa medida é inconstitucional." Segundo o diretor, só quem abusou da liberdade vigiada é que deveria devolver o dinheiro. Com esta posição concorda o presidente da Comissão de Encargos Educacionais do Conselho Estadual de Educação do DF, Júlio Grgório.

**DESOBEDIÊNCIA**  
Segundo o secretário-geral ad-

junto do MEC, Hélio Mattos, "o decreto diz claramente que a escola tem que devolver e ele tem que ser cumprido". Segundo Mattos, o MEC ainda não previu de que forma traria um caso de desobediência, mas que vai esperar que ocorra um caso concreto de escola que se recuse a devolver o que cobrou a mais para só então estudar uma atitude. Câmaras de Legislação do Conselho Federal de Educação se manifestar sobre o assunto. De acordo com o presidente do CFE, Fernando Gaya da Fonseca, a posição do Conselho Federal sobre qualquer assunto da área tem que ser respeitada por todos os conselhos estaduais. "Esse assunto é delicado e, por isso, essa análise não será feita com pressa."

Mas o presidente da Federação Nacional de Associações de Pais de Alunos, Luis Cassemiro, recebeu on-